CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0042/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2026
Processo Administrativo nº 0093/2026

1. DO OBJETO

1.1. Inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor Eduardo Moresco Figura, químico do CISAM Meio Oeste, no curso "Fundamentos e Operação de Cromatografia Gasosa (GC) a Distância (EAD)", promovido pela SHIMADZU EXCELLENCE IN SCIENCE, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos técnicos relacionados à cromatografia gasosa e sua aplicação nas atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação da inscrição do servidor Eduardo Moresco Figura no curso "Fundamentos e Operação de Cromatografia Gasosa (GC) a Distância (EAD)" justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico do servidor, considerando sua atuação como químico nas atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste.

2.2. A capacitação pretendida apresenta relação direta com as atribuições técnicas desempenhadas pelo servidor, especialmente em razão da abordagem de fundamentos, princípios e operação de cromatografia gasosa, conhecimentos aplicáveis às atividades analíticas e laboratoriais desenvolvidas pela entidade.

2.3. O aperfeiçoamento contínuo dos profissionais que atuam nas atividades laboratoriais constitui medida necessária para a atualização dos conhecimentos técnicos, o aprimoramento dos procedimentos e o fortalecimento da qualidade e da confiabilidade das atividades desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste.

2.4. A participação do servidor no referido curso possibilitará o aprofundamento de conhecimentos relacionados à cromatografia gasosa, contribuindo para o desenvolvimento de suas competências profissionais e para a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades técnicas desempenhadas no âmbito do laboratório.

2.5. A contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

2.6. No presente caso, a contratação refere-se à inscrição em curso de capacitação com conteúdo específico e diretamente relacionado à necessidade de aperfeiçoamento técnico identificada pela Administração, sendo a SHIMADZU EXCELLENCE IN SCIENCE a instituição responsável pela oferta do treinamento objeto da contratação.

2.7. A escolha da capacitação decorre da pertinência entre o conteúdo ofertado e as atividades técnicas desempenhadas pelo servidor, especialmente quanto aos conhecimentos relacionados aos fundamentos e à operação da cromatografia gasosa, proporcionando capacitação compatível com as necessidades identificadas pelo CISAM Meio Oeste.

2.8. A realização do curso na modalidade a distância (EAD) também possibilita a participação do servidor sem a necessidade de deslocamento, favorecendo a economicidade e a continuidade das atividades desempenhadas pelo CISAM Meio Oeste, sem prejuízo da qualificação pretendida.

2.9. A capacitação contribuirá para o aprimoramento técnico do servidor e poderá refletir positivamente na execução das atividades laboratoriais, na atualização dos procedimentos e no fortalecimento da capacidade técnica da entidade.

2.10. Dessa forma, diante da pertinência do conteúdo programático com as atribuições do servidor, da necessidade de aperfeiçoamento técnico e da inviabilidade de competição inerente à contratação da inscrição em curso específico ofertado pela instituição promotora, resta caracterizada a necessidade e a adequação da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EDUARDO MORESCO FIGURA NO CURSO "FUNDAMENTOS E OPERAÇÃO DE CROMATOGRAFIA GASOSA (GC) A DISTÂNCIA (EAD)"	01	Serviço	R$ 450,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL					**R$ 450,00**

3.1. A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União dispõe que:

> *A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

A justificativa do preço fundamenta-se no valor apresentado pela instituição promotora do curso, conforme proposta comercial formal, mostrando-se compatível com os preços praticados pela própria instituição para eventos de mesma natureza e porte, considerando a carga horária, a especialização do conteúdo ofertado, a modalidade EAD e a relevância técnica da capacitação para a Administração Pública.

3.2. Para fins de verificação da compatibilidade do preço, deverão ser considerados os documentos apresentados pela instituição promotora, especialmente a proposta comercial e demais elementos que permitam aferir o valor praticado para a capacitação ofertada, observadas suas características, conteúdo e condições de participação.

3.3. A análise do preço deve considerar, ainda, a natureza especializada do treinamento, a especificidade do conteúdo relacionado à cromatografia gasosa e a pertinência da capacitação com as atividades técnicas desenvolvidas pelo servidor no CISAM Meio Oeste.

3.4. O valor da inscrição mostra-se compatível com a finalidade da contratação, considerando o benefício esperado para a Administração decorrente da qualificação do servidor e da possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades laboratoriais da entidade.

Função: 04
Sub Função: 122
Programa: 04
Projeto/Atividade: 2.001
Despesa: 003
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fonte de Recurso: Próprios

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.752.460/0001-56, com sede na Avenida Tambore, nº 579, Bairro Tambore, Barueri/SP.

4.2. O treinamento possui como objeto específico os fundamentos e a operação da Cromatografia Gasosa (GC), permitindo ao servidor aprofundar conhecimentos técnicos sobre uma técnica instrumental relacionada às atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste.

4.3. A pertinência da contratação decorre, portanto, da correspondência entre o conteúdo do curso e a necessidade concreta de aperfeiçoamento do servidor na área de cromatografia gasosa.

4.4. A modalidade a distância possibilita a realização da capacitação sem deslocamento do servidor, eliminando a necessidade de despesas acessórias e permitindo que o treinamento seja realizado de forma compatível com a continuidade das atividades do laboratório.

4.5. A capacitação ofertada apresenta conteúdo específico e direcionado aos fundamentos e à operação da Cromatografia Gasosa, proporcionando ao servidor conhecimentos técnicos relacionados à utilização e compreensão dessa técnica analítica no contexto das atividades laboratoriais do CISAM Meio Oeste.

4.6. A escolha mostra-se adequada porque o objeto contratado corresponde exatamente à necessidade identificada: capacitar o servidor em fundamentos e operação de Cromatografia Gasosa, conhecimento técnico relacionado às atividades laboratoriais exercidas no CISAM Meio Oeste.

4.7. Assim, a contratação da inscrição no referido curso apresenta correspondência direta entre objeto da capacitação, necessidade técnica do servidor, conteúdo especializado e valor da inscrição, justificando a escolha do treinamento para atendimento da demanda identificada pela Administração.

5. TERMO DE RATIFICAÇÃO

5.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0006/2026 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Fica homologado e adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2026 em favor da SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº58.752.460/0001-56, com sede na Avenida Tambore, nº 579, Bairro Tambore, Barueri/SP.

6.2. Assim, por consequência, determino emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 26 de agosto de 2026.

LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Dados: 2026.09.03 11:23:33 -03'00'

LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO
Superintendente do CISAM Meio Oeste